



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DA UFBA
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO SOCIAL**

EDITAL Nº 07/2019

**SELEÇÃO PÚBLICA DE ORIENTADORES(AS) PARA CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Universidade Federal da Bahia – UFBA, em parceria com a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão (FAPEX), no apoio ao Projeto CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL (MSA), tombado nos registros desta Fundação sob o nº 180021, oriundo do contrato UFBA/FAPEX nº 42/2018, vem, por meio do Centro Interdisciplinar de Desenvolvimento e Gestão Social da Escola de Administração, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de ORIENTADOR(A) EAD para DISCIPLINA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO, considerando as seguintes Linhas de Pesquisa:

- Cidades Criativas
- Cidades Inteligentes
- Gestão da Segurança cidadã
- Gestão de Imprevistos, Riscos e Catástrofes
- Comunicação Social em Territórios
- Gestão do Conhecimento
- Gestão do Trabalho Social e Pós-Ocupação
- Estudo de Impacto de Vizinhança

1.1. O processo seletivo destina-se a formação de cadastro de reserva para seleção de, no mínimo 35 ORIENTADORES(as) a distância e terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Coordenação do Projeto, que decidirá dando conhecimento da conveniência e oportunidade à Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão..

1.2.O Processo Seletivo será regido por este Edital conforme o cronograma de atividades abaixo:

DATA	ATIVIDADE
30/09	Publicação do Edital de Abertura
30/09 a 07/10	Período de inscrições
09/10	Divulgação da homologação das inscrições
10/10 a 15/10	ETAPA 1 – ANÁLISE CURRICULAR
16/10	Publicação dos classificados na etapa 1
17/10	Interposição de recursos à ETAPA 1
18/10	Publicação da Coordenação sobre recursos recebidos ETAPA 1
18/10	Divulgação dos horários das entrevistas
21/10 a 25/10	ETAPA 2 – ENTREVISTAS
30/10	Publicação dos classificados na etapa 2
31/10	Interposição de recursos à ETAPA 2
01/11	Publicação da Coordenação sobre recursos recebidos ETAPA 2
04/11	Resultados finais

2. OBJETO

Seleção de orientadores para a disciplina PESQUISA E DESENVOLVIMENTO tendo como escopo o acompanhamento **de até 15 projetos** (relação de 1 orientador a cada 15 projetos de conclusão de curso), durante o período de novembro de 2019 a agosto de 2020.

3. ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR

- Participar das oficinas de treinamento e orientação preparatória para o exercício da função;
- Apropriar-se dos programas e do curso de extensão de modo a mediar efetivamente as discussões nos fóruns e avaliar o grupo de cursistas sob sua responsabilidade;
- Acompanhar e estimular a interação e dirimir as dúvidas dos cursistas nas atividades realizadas através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), certificando-se de que tenham sido sanadas;
- Orientar os estudantes na busca das informações necessárias para a construção do conhecimento e para o alcance da sua autonomia;
- Promover a realização, com pontualidade, das atividades previstas para o grupo de estudantes sob sua responsabilidade;
- Aplicar os instrumentos de avaliação processual aos cursistas, observando a participação e compromisso deles com a própria aprendizagem, identificando as dificuldades e registrando no prazo o que for necessário (atividades dos alunos, frequência, relatórios etc.) de acordo com as necessidades do Curso;

- g) Atender aos princípios éticos nas interações com os cursistas e profissionais da equipe do Curso.
- h) O orientador deverá seguir, **unicamente**, os modelos metodológicos da disciplina PESQUISA E DESENVOLVIMENTO.

3.1. CARGA HORÁRIA

A carga horária de atividades do(a) ORIENTADOR(a) de ensino distribuídas **de forma autônoma pelo ORIENTADOR**, ressalvando-se eventuais convocatórias para encontros presenciais com a coordenação do curso. As reuniões presenciais podem ocorrer nos períodos diurno, noturno e/ou finais de semana, quando ocorrem os encontros presenciais e treinamentos.

3.2. REMUNERAÇÃO

- Os(as) orientadores selecionados(as) receberão o valor bruto de **R\$ 800,00 por projeto orientado, sendo possível orientar até, no máximo, 15 projetos**;
- Entende-se como “projeto orientado” o ciclo de entregas de subprodutos descritos a seguir, no período de novembro de 2019 a agosto de 2020 (4 produtos);
- Cabe exclusivamente à coordenação do curso a alocação da quantidade de projetos por orientador, sendo, no máximo, até 15 projetos.
- A alocação dos orientadores para até 15 projetos respeitará os seguintes critérios: 1) Aderência do orientador à linha de pesquisa; 2) Demandas existente em cada linha de pesquisa; 3) Experiência acadêmica e empírica do orientador.

ORIENTADOR DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

PRODUTOS	ITEM	DESCRIÇÃO	ESTIMATIVA/PERÍODO PARA REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE*
PRODUTO 1	Anteprojeto de Conclusão de Curso	Orientação para elaboração de documento contendo os objetivos gerais do projeto de conclusão de curso, justificativa, metodologia, conforme modelo disponibilizado pela coordenação do curso.	Novembro/2019
PRODUTO 2	Relatório da Residência Social	Orientação para elaboração de documento comprobatório de realização da residência social com a descrição do campo empírico, estratégias utilizadas e relações com o projeto de pesquisa, conforme modelo disponibilizado pela coordenação do curso.	Fevereiro/2020
PRODUTO 3	Projeto	Validação do projeto de Pesquisa submetido pelos alunos	Abril/2020
PRODUTO 4	Avaliação TACC	Correção dos trabalhos de conclusão do curso / atribuição de notas e participação em banca examinadora.	Agosto/2020

OBSERVAÇÕES:

* Conforme calendário do curso, **sujeito a alterações**.

3.3. NÚMERO DE VAGAS

O processo seletivo contempla a formação de cadastro de reserva de, no mínimo, 35 orientadores. Os candidatos serão convocados conforme demanda do curso, obedecendo-se ao resultado final classificatório.

3.4. As inscrições são gratuitas e devem ser feitas através do envio dos documentos, abaixo relacionados, durante o período de inscrições, para o endereço eletrônico msa@ciags.org.br, com o assunto **“Inscrição Seleção ORIENTADOR – Edital 07/2019”**:

- a) **Carta de intenção** versando sobre o interesse em participar da ORIENTADOR e a relevância deste curso na formação profissional do público destinatário (assinada e escaneada);
- b) **Formulário de inscrição** disponível em: www.labor.ufba.br (preenchido, escaneado e assinado);
- c) **Currículo Lattes**;
- d) **Diploma(s)** de graduação, mestrado e doutorado (se houver)
- e) **Comprovantes de experiência profissional**: presencial ou EaD, monitoria, estágio ou docência na área do curso ou áreas afins ou docência no ensino fundamental, médio ou superior. Caso o(a) candidato(a) possua experiência na ORIENTAÇÃO de outros cursos a distância ou semipresencial, no ambiente Moodle, enviar comprovantes (escaneados);
- f) **RG e CPF** (escaneados);
- g) **Comprovante de residência** (escaneado).

3.5. Os documentos listados no item 3.4. deste Edital devem ser enviados em anexo (escaneados e/ou salvos em PDF) pelo endereço eletrônico (e-mail) do candidato(a), em mensagem única, para o endereço eletrônico labor@ciags.org.br. No caso de envio de mais de uma mensagem, será considerado apenas o último e-mail. A falta de quaisquer um dos documentos solicitados implicará em indeferimento da inscrição.

3.6. Constituem condições para inscrição no processo seletivo que **todos(as)** os(as) candidatos(as) tenham os seguintes **requisitos**:

- a) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
- b) Ter habilidade e conhecimento para usar computadores em atividades educacionais, por meio de internet (correio- eletrônico, web, fórum, bate-papo, plataformas de ensino- aprendizagem dentre outros);
- c) Ter experiência em ORIENTAÇÃO na modalidade EaD;
- d) Residir em Salvador - Bahia;
- e) Ter disponibilidade para atuar ao longo do funcionamento do curso.

3.7. Em homenagem à Instrução Normativa nº 01/2018 da FAPEX – disponível no seu website –, as pessoas que eventualmente venham prestar, ou tenham prestado, serviços na condição de pessoa física pelo prazo de 03 (três) meses junto a FAPEX, inclusive para outros projetos, não mais poderão participar de seleções públicas desta natureza por prazo não inferior a 07 (sete) meses – cujo início será contado a partir do termo final da última contratação.

3.8. O (A) candidato(a) que possuir vínculo com a administração pública de qualquer ente federativo, estará sujeito à análise da possibilidade jurídica de contratação com a FAPEX, em razão da fonte do recurso ser de origem pública.

4. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo inclui as seguintes etapas:

4.1. ETAPA 1: Análise curricular (eliminatória) - ocorrerá conforme pontuação descrita no Quadro 1 abaixo:

Quadro1 – Itens para pontuação da análise curricular

Alínea	Quantidade de Máxima	Valor Unitário	Pontuação Máxima
Doutorado (concluído) em áreas afins do curso.	1	1,5	1,5
Mestrado (concluído) ou doutorando(a) em áreas afins do curso.	1	1,0	1,0
Especialização (concluída) ou mestrando(a) em áreas afins do curso.	1	0,5	0,5
Graduação (concluída) na área de Ciências Sociais Aplicadas	1	1,0	1,0
Experiência profissional/acadêmica comprovada na área do curso.	3	0,5	1,5
Experiência comprovada de orientação de projetos de pesquisa distância ou semipresencial.	3	1,5	4,5
Total			10,0

4.1.1. Serão considerados aprovados(as) na 1ª etapa aqueles candidatos(as) **que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos, estando estes aptos a seguirem para a etapa 2.**

4.2. ETAPA 2: Entrevista e Análise da Carta de Intenção

4.2.1 As entrevistas serão presenciais e classificatórias

4.2.2 As Entrevistas e a Cartas de Intenções serão avaliadas conforme o Quadro 2 abaixo:

Quadro 2 – Barema para análise da Entrevista e da Carta de Intenção

Critérios	Pontuação Máxima
Entrevista - Objetividade	2,0
Entrevista - Organização das ideias	2,0
Entrevista - Demonstração de interesse e conhecimento na área do curso	2,0
Carta de Intenção (escrita adequada; qualidade do conteúdo)	4,0
Total	10,0

5. DOS RECURSOS

5.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado poderá fazê-lo, conforme o cronograma do item 1.2. deste Edital, enviando o **Formulário de Recurso**, disponível em **www.labor.ufba.br** preenchido, assinado e escaneado, para o endereço eletrônico (e-mail) do respectivo curso, com o assunto "**Recurso Seleção ORIENTADOR – Edital 07/2019**".

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do(a) candidato(a), a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

6.2. O desenvolvimento das atividades constantes da presente Chamada Pública não acarretará, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com a UFBA em qualquer das suas Unidades Administrativas e/ou Acadêmicas;

6.3. O pagamento dos(as) orientadores (as) ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, no cronograma e no regulamento dos cursos.

6.4. Em caso de cancelamento do contrato de ORIENTADOR(a), será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da sequência de classificação;

6.5. Em caso de empate será selecionado o(a) candidato(a) que tiver maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento;

6.6. O não comparecimento à entrevista, nos locais e horários indicados, implicarão na desclassificação automática do(a) candidato(a);

6.7. Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar desconhecimento das instruções contidas na presente Chamada Pública.

6.8. O presente Edital terá validade de 12 meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Coordenação do Projeto, em parceria com a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão;

6.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, em parceria com a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão, sendo certo que esta última decidirá soberanamente sobre questões que envolvam o âmbito de suas atividades;

6.10. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

Salvador, 26 de setembro de 2019.

Prof. Tânia Fischer
Coordenadora
CIAGS/UFBA